



RESOLUÇÃO Nº 024/91 - C. UNIVERSITÁRIO DE 20 DE JUNHO DE 1991.

ALTERA OS ARTIGOS 4º E 9º
DA RESOLUÇÃO Nº 23/91.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sessão realizada em 20 de junho de 1991.

RESOLVE:


Art. 1º - Alterar os artigos 4º e 9º da Resolução nº 23/91 de 10 de abril de 1991 para a seguinte redação:

"Art. 4º - A consulta a que se refere o Art. 1º, realizar-se-á no Campus da UFRR dia 25 de junho do corrente ano, das 09:00 horas às 21:00 horas, em escrutínio único, através do voto direto, secreto e paritário dos membros do Corpo Docente, Corpo Técnico-Administrativo e Corpo Discente desta Universidade.

Art. 9º - A lista sêxtupla para escolha do Reitor, a ser encaminhada ao Ministério da Educação, será elaborada pelo Colégio Eleitoral até o dia 03 de julho do corrente ano e conterà, necessariamente, o nomes do candidato a Reitor escolhido e de sua equipe de trabalho."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista, 20 de julho de 1991.


Prof. HAMILTON GONDIM
Reitor